



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.647, de 08 de agosto de 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024 e dá providências”

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024, destinado a execução de despesa provenientes do recebimento de recursos financeiros da transferência da Lei Federal 14.399/2022 - Aldir Blanc Fomento Cultura, para o exercício de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado a despesa para as qual não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024 no valor total de R\$ 178.154,27 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), obedecendo às seguintes classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 – CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025-2.029
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à definir	3.3.90.48-05	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 178.154,27
TOTAL:			R\$ 178.154,27

Art. 3º. As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar do artigo anterior, será aberta pela contadoria municipal, por decreto do executivo no valor total de R\$ 178.154,27 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), e terão cobertura de recursos provenientes de Anulação Parcial

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, obedecendo às seguintes classificações:

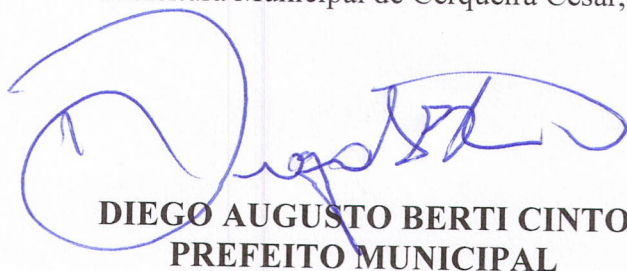
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 – CULTURA E TURISMO

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
221	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 178.154,27
TOTAL:			R\$ 178.154,27

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de agosto de 2024.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal



Juliana Barreiros
Secretária Municipal